

REJEITADO



REJEITADO
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)**

EMENDA Nº _____/2023

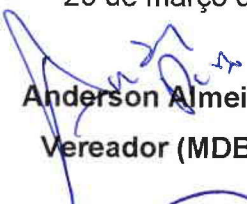
EMENDA AO PL nº 090/2023

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º,
DO PL 090/2023.**

Art. 1º. O caput do art. 1º, do Projeto de Lei 090/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a realização de Investimentos em pavimentação de ruas do Município e requalificação do Parque Açude Novo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.”

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 29 de março de 2023


Anderson Almeida
Vereador (MDB)


Eva Gouveia
Vereadora (PSD)


Severino da Prestação
Vereador (PTB)


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)


Pimentel Filho
Vereador (PSD)


Olímpio Oliveira
Vereador (UNIÃO)


Dona Fátima
Vereadora (PODE)


Rostand Paraíba
Vereador (PP)

Renan Maracajá
Vereador
(Republicanos)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda para que a redação do caput do artigo 1º, do Projeto de Lei 090/2023 seja modificada.

O referido artigo traz em sua redação original que o valor referente a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) seria destinado para o financiamento de Projetos de Investimento nas Áreas de Inovação e Desenvolvimento, Lazer e Infraestrutura Viária do nosso município.

No entanto, a Lei Complementar 169/22, a qual modificou a Lei Ordinária 8.331/22, fazia a autorização de um empréstimo no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), trazendo como destinação específica para o valor, investimentos em pavimentação de ruas em paralelepípedos, bem como no Parque Açude Novo.

Por sua vez, o Projeto de Lei 090/23 enviado pelo Executivo fala na Exposição de Motivos que a Autorização de operação de crédito interna por contratação de empréstimo seria também para o investimento em pavimentação de ruas do Município e requalificação do Parque Açude Novo.

Como podemos ver, o referido Projeto de Lei revoga a Lei 8.331/22 e a Lei Complementar 169/22, trazendo para apreciação do Plenário a Autorização de nova operação de crédito destinada novamente para a pavimentação de ruas do Município e requalificação do Parque Açude Novo, no entanto, ainda que a destinação seja a mesma, se aumenta o valor solicitado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não justificando o porquê desse aumento.

De igual forma, a Emenda apresentada modifica também o caput do art. 1º, pois este traz que a finalidade da autorização de crédito seria financiar Projetos de Investimento nas Áreas de Inovação e Desenvolvimento, Lazer e Infraestrutura Viária, não trazendo a finalidade específica trazida na própria Exposição de Motivos enviada



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

pelo Poder Executivo como justificativa para o referido Projeto de Lei 090/22 e aqui já citada, que é o investimento em pavimentação de ruas do Município e requalificação do Parque Açude Novo.

Como podemos observar, além de não ter sido justificado o aumento de dez milhões de reais na operação de crédito pretendida para execução das mesmas obras já aprovadas por este Plenário em 2022, ainda existe uma divergência entre a Exposição de Motivos e o caput do art. 1º do Referido Projeto de Lei nas destinações apresentadas pelo Poder executivo para o empréstimo ora solicitado, desta forma, apresentamos esta Emenda no intuito de adequarmos o valor atual do empréstimo pelo mesmo já concedido em 2022, bem como realizarmos o alinhamento de finalidades entre a exposição de motivos e o caput do referido artigo, contando para isso com a aprovação dos/das colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 29 de março de 2023.

Anderson Almeida
Vereador (MDB)

Eya Gouveia
Vereadora (PSD)

**Severino da
Prestação**
Vereador (PTB)

Jô Oliveira
Vereadora
(PCdoB)

Pimentel Filho
Vereador (PSD)

Olímpio Oliveira
Vereador (UNIÃO)

Dona Fátima
Vereadora (PODE)

Rostand Paraíba
Vereador (PP)

Renan Maracajá
Vereador
(Republicanos)